



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

-RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO-
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2017

(Art. 16 da IN 20 TCESC)

ANEXO VII

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO 2017	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
Renato Carlos de Figueiredo	01/01/2017	31/12/2017

CONTROLADORIA INTERNA

Imbituba, agosto de 2018.



**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
(Art. 16 Da IN 20 TCESC)
ANEXO VII**

I - INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UNIDADE JURISDICIONADA:

a) Estrutura Orgânica: Organograma do Órgão de Controle Interno

De acordo com a Lei nº 1.145, de 15 de maio de 1991, que Dispõe sobre a reestruturação administrativa e funcional da Câmara de Vereadores do Município de Imbituba e estabelece o Regime Único e o Plano de carreira dos Servidores, a Controladoria Interna da Câmara Municipal está diretamente ligada ao Gabinete da Presidência; senão vejamos:

III – Gabinete da Presidência:

- a) - Controladoria Interna:
 - 1. Ouvidoria Legislativa.
- b) Secretaria Administrativa:
 - 1. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - 2. Departamento Administrativo;
 - 2.4. Supervisão de Serviços Gerais e de Copa;
 - 2.5. Supervisão de Atendimento ao Público.
 - 3. Departamento Financeiro e Contábil;
 - 3.1 Diretoria de Contabilidade, Orçamento, Planejamento e Controle;
 - 4) Departamento Legislativo;
 - 5. Departamento Jurídico
- c) Secretaria de Gabinete:
 - 1. Diretoria de Relações Institucionais:
 - 1.1. Assessoria de Relações Institucionais;
 - 2. Coordenadoria de Cerimonial e Eventos.
- d) Assessoria Jurídica da Presidência

Ainda, conforme Portaria CMI nº 065/2018, foi conferida a Função de Representação de Controlador Interno ao servidor efetivo Josué Charles Klein.

São atribuições conferidas ao Controlador Interno, de acordo com a Lei nº 1.145/91:

Cargo: Controlador(a) Interno

Descrição das Atribuições: analisar a legalidade dos atos da gestão administrativa, financeira e patrimonial da Câmara de Vereadores, acompanhar a execução orçamentária financeira, analisar e emitir pareceres sobre as prestações de contas, editais, contratos, convênios; analisar a legalidade das licitações, assim como a legalidade de sua dispensa e/ou inexigibilidade, analisar a legalidade e supervisionar os contratos e convênios firmados, analisar e controlar a contratação e os limites de despesa com pessoal; auxiliar o Tribunal de Contas nas informações, que porventura venham a serem solicitadas pelo controle externo; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; manter sistema de controle de forma integrada com o do Poder Executivo Municipal e o Tribunal de Contas do Estado; apreciar relatório por ocasião do encerramento do exercício sobre as contas e balanço geral do Legislativo; zelar pela organização e manutenção atualizada dos dados pertinentes aos valores e bens públicos afetos ao Legislativo, compreendendo o controle do almoxarifado, patrimônio, obras e convênios; controlar a qualidade do serviço público prestado, elaborar o relatório do controle orçamentário, financeiro e patrimonial; apreciar e submeter ao Presidente do



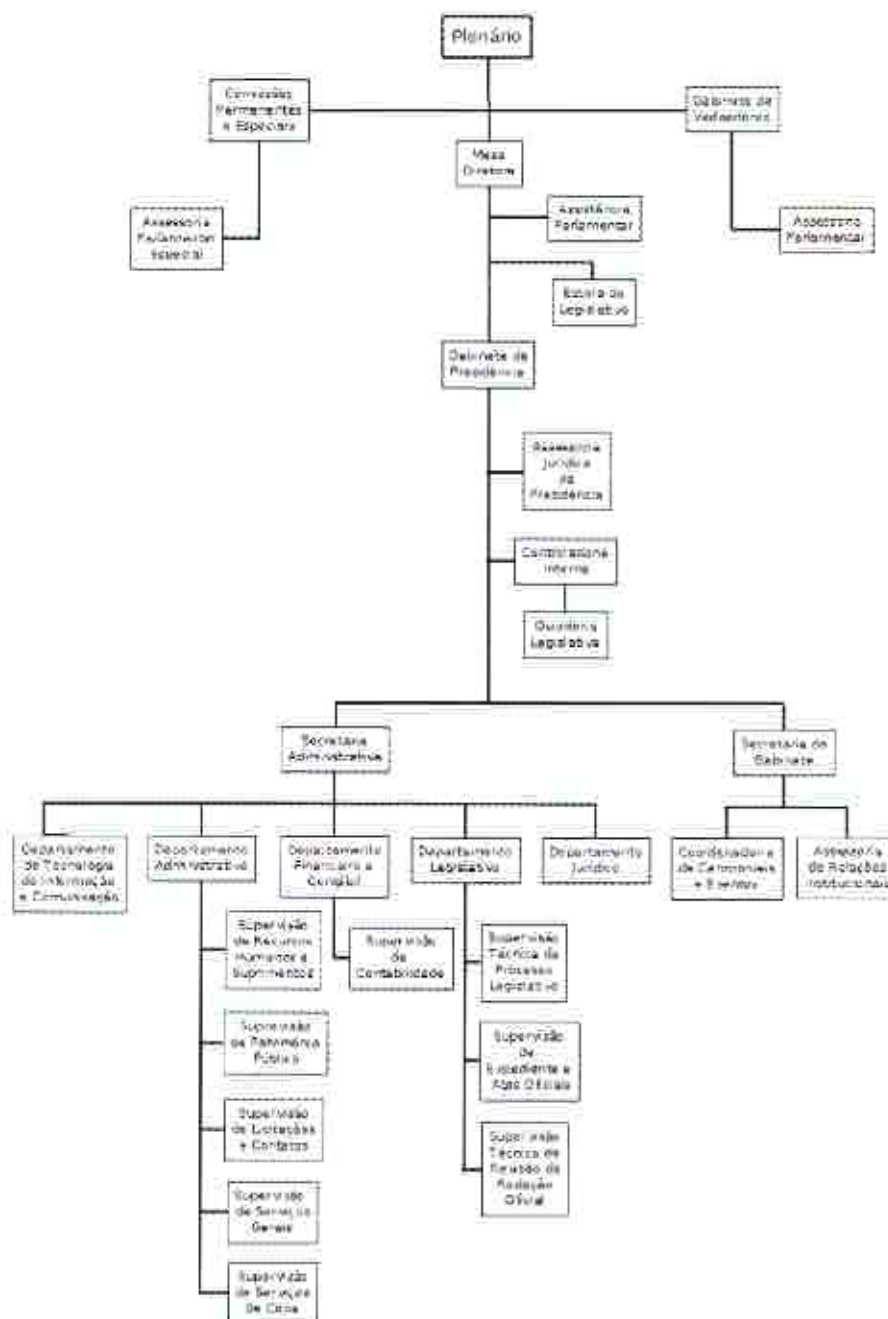
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Imbituba

Controladoria Interna



Legislativo, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Administração do Legislativo.





Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Controladoria Interna



b) Estrutura de Pessoal:

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
JOSUÉ CHARLES KLEIN	Analista Legislativo	Controlador Interno

c) Procedimentos de Controle adotados

Incube salientar que a função de representação de Controlador Interno foi atribuída ao servidor efetivo Josué Charles Klein em 26 de junho de 2018.

Assim, em tempo hábil, foi confeccionado o Plano Anual de Controle Interno – PACI/2018, contendo o cronograma de auditoria de controle interno para o ano de 2018.

O Plano Anual de Controle Interno possui como objetivo verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade; verificar e acompanhar o cumprimento da legislação pertinente; verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; apresentar relatórios contendo sugestões de melhoria, após os trabalhos de controle de atos de gestão, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, caso não existam, implantá-los.

O Plano Anual de Controle Interno – PACI/2018 foi desenvolvido para suprir a necessidade imediata da Câmara Municipal de Imbituba, tendo direta relação com as atividades desenvolvidas pela Casa Legislativa e a programação constante de seu Anexo II.

Data	Espécie	Finalidade
09/07/2018	Projeto de Resolução	Projeto de Resolução nº 004/2018 que estabelece o Plano Anual de Controle Interno – PACI/2018

d) Forma/meio de comunicação/integração entre as unidades

A comunicação entre os departamentos da Câmara Municipal de Imbituba, até a presente data, é realizada por meio de Ofícios internos, intitulados Comunicação Interna, sendo que cada departamento possui numeração e identificação própria.

Não foram encaminhados ofícios internos da Controladoria Interna até a presente data.

II – RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO E O QUANTITATIVO DAS AUDITORIAS PLANEJADAS E DAS AUDITORIAS REALIZADAS;

Em que pese a atuação constante da Controladoria Interna da Câmara Municipal, nada consta das atividades da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Imbituba no ano de 2017.

Os procedimentos de controle interno (no quesito auditorias planejadas e realizadas) foram iniciados com a nomeação para o cargo de Controlador do servidor efetivo Josué Charles Klein no segundo semestre de 2018, conforme portaria CMI nº 065/2018.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Controladoria Interna



Nesse norte, a Resolução nº 004/2018 que institui o Plano Anual de Controle Interno – PACI/2018 da Câmara Municipal de Imbituba foi apresentado em Plenário para aprovação dos Agentes Políticos da Casa Legislativa de Imbituba e será executado no período de Agosto de 2018 a Dezembro de 2018, de acordo com a programação constante do Anexo II, observados os Macroprocessos estabelecidos pelo Anexo I da Resolução nº 004/2018.

ANEXO II
RESOLUÇÃO 004/2018
PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – PACI 2018

Nº	MACROPROCESSO	PROCESSO	TEMA	PERÍODO	
				INÍCIO	FIM
01	Gestão Patrimonial	01	Controle Patrimonial	01/Ago.	31/Dez.
		02	Empréstimo do Plenário	01/Dez.	31/Dez.
02	Gestão de Pessoas	01	Diárias e Passagens	31/Ago	31/Set.
		02	Cursos e Treinamento	01/Out.	10/Dez.
03	Gestão de Controle	-	Transparência	10/Nov.	20/Dez
04	Gestão Finalística	-	-	-	-
05	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	-	-	-	-
06	Gestão Orçamentária e Financeira	-	-	-	-

III – RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS ATOS DE GESTÃO ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS:

Relatório de Auditoria nº	Ato apontado e falha mantida (após os esclarecimentos do gestor)	Valor do débito sujeito à glosa	Medidas adotadas pelo Controle interno	Medidas adotadas pelo Gestor	Identificação do gestor e período do mandato
Nada a informar					



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Controladoria Interna



IV - QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, COM INDICAÇÃO DE NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS:

Tomada de Contas Especial	Objeto	Ato de instauração e data	Gestor/Servidor identificado	Medidas adotadas pela Administração	Medidas adotadas pelo Gestor	Resultados (EX: comunicação ao TCESC, MP...)
Nada a informar						

V – AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DISCRIMINANDO: VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS; SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECEBEDORES DO RECURSO; SITUAÇÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CONCEDENTE.

Não houve transferências no ano de 2017.

VI - AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA, INCLUINDO AS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, IDENTIFICANDO OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, QUANDO A AVALIAÇÃO FOR POR AMOSTRAGEM.

Não houve transferências no ano de 2017.

VII- AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, POR MEIO DE UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS, CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, TERCEIRIZADOS, ESTAGIÁRIOS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO OU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

Não houve avaliação em 2017.

VII - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, POR MEIO DE UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS, CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, TERCEIRIZADOS, ESTAGIÁRIOS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO OU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

a) Análise do Quadro de Pessoal Efetivo.

Não houve avaliação em 2017.



b) Análise do Quadro de Pessoal em Comissão:

Não houve avaliação em 2017.

c) Análise das contratações temporárias:

Não houve contratações de servidores temporários neste período.

d) Análise das contratações de serviços terceirizados:

Não houve contratações de servidores terceirizados neste período.

e) Análise das contratações de estagiários:

Não houve contratações de estagiários neste período.

f) Análise dos Processos de pagamento aos beneficiários previdenciários mantidos pelo Tesouro ou RPPS:

Conforme disposição expressa da lei municipal aplicável aos servidores do município de Imbituba, o Município não criou o Regime Próprio de Previdência Social, sendo aplicável, portanto, o Regime Geral de Previdência Social.

VIII - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELA UNIDADE JURISDICIONADA, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO EXERCÍCIO NO QUE TANGE ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM CADA CASO E EVENTUAIS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR PARA O NÃO CUMPRIMENTO.

A Controladoria Interna, após a nomeação de servidor efetivo, realizou o levantamento dos seguintes itens acerca do inciso VIII, do Anexo VII da IN 20/2015:

PROCESSO: @DEN 15/00300966

APONTAMENTO PELO TCE: Solicitação de informações acerca do regime jurídico adotado na Câmara Municipal de Imbituba, acompanhado das respectivas leis que o respaldam,

PROVIDÊNCIAS GESTOR: Encaminhamento de Resposta ao TCE/SC pelo Ofício 007/2017 (Protocolo do TCE nº 29123/2017).

PROCESSO: @RLI 16/00527008

APONTAMENTO PELO TCE: Inspeção referente a atos de pessoal – contratação de servidores comissionados.

PROVIDÊNCIAS GESTOR: Encaminhamento de Resposta ao TCE/SC pelo Ofício 008/2017 (Protocolo do TCE nº 29122/2017).



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Controladoria Interna



IX - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE TENHAM IMPUTADO DÉBITO AOS GESTORES MUNICIPAIS SOB SEU CONTROLE, INDICANDO: Nº DO ACÓRDÃO OU TÍTULO EXECUTIVO E DATA; NOME DO RESPONSÁVEL; VALOR; SITUAÇÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA, INDICANDO DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, AJUIZAMENTO E CONCLUSÃO DO PROCESSO;

Processo Acórdão Título	Data	Gestor Responsável	Situação da cobrança	Data Inscrição em Dívida Ativa	Data Ajuizamento	Conclusão do Processo	Obs. Do Controle Interno
Não houve débito aos gestores municipais							

X - AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOVER, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS:

Contrato de Renegociação Número	Valor original	Valor atualizado da dívida	Nº de parcelas	Crítérios de atualização
Inexiste fundo próprio de previdência.				

XI - AVALIAÇÃO ACERCA DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS GERADOS PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES COM OS DADOS DO E-SFINGE.

Não houve avaliação em 2017.

XII - OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 020/2015.

Nada a informar acerca deste item.

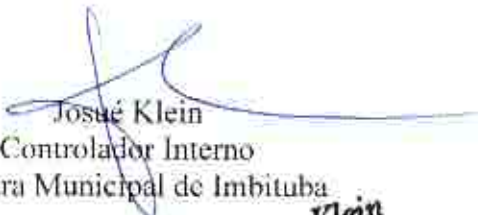


CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Imbituba iniciou as suas atividades após a nomeação de servidor efetivo do quadro de carreira do Poder Legislativo Municipal, conforme Portaria CMI nº 065/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 26/06/2018, Edição 2561, página 372.

Almejando atuar de forma a orientar a administração para uma gestão pública responsável, primando sempre pela obediência aos princípios constitucionais e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o presente relatório.

Imbituba, 20 de agosto de 2018.


Josué Klein
Controlador Interno
Câmara Municipal de Imbituba

Josué Charles Klein
Controlador Interno
Port. CMI nº 065/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA/SC